



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650

Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 03/2005

**ALTERA A PORTARIA
N.º 17/02, de 04 de
dezembro de 2002.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualmente nem todos os componentes da Comissão do Projeto Mulher Contabilista, criada pela Portaria n.º 017/2002, estão participando do mesmo;

CONSIDERANDO, que outras pessoas vem participando de reuniões com o fim de cumprir os objetivos já delineados;

RESOLVE:

Art. 1.º – O art. 2.º da Portaria 17/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º – A Comissão do Projeto Mulher Contabilista no Estado de Sergipe passa a ser integrada pelas Conselheiras, Funcionárias e Contabilistas:

- 01 – Sandra Elvira Gomes Santiago
- 02 – Josefa da Conceição Brandão
- 03 – Alice Cardoso Vieira
- 04 – Ana Lúcia dos Santos
- 05 – Maria Ederilda Pereira de Souza
- 06 – Kátia Cristina Santos Lelis
- 07 – Adriana de Lima
- 08 – Eliane Silva Santos
- 09 – Gleide Selma Santos
- 10 – Ideilda Fernandes Vieira
- 11 – Luciana Matos dos Santos
- 12 – Maria Salete Barreto Leite
- 13 – Mônica Jesus dos Santos
- 14 – Sandra Silva Costa
- 15 – Susana Souza Santos Nascimento
- 16 – Lana Glícia Veiga Feitosa Oliveira.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650
Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

Art. 2.º – Cria um parágrafo ao art. 2.º da Portaria 17/2002, e o parágrafo único passa a ser parágrafo primeiro, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º – A Comissão criada através desta Portaria, tem por finalidade dar apoio as iniciativas do Projeto Mulher Contabilista a nível Nacional e divulga-las no Estado de Sergipe.

§ 2.º – A Comissão do Projeto Mulher Contabilista no Estado de Sergipe, será coordenada pela **Contadora Sandra Elvira Gomes Santiago**.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando a Portaria n.º 017/2002.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2005.

Contador *CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA*
PRESIDENTE

Sandra

Katibelis

[Signature]

[Signature]

